

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE-DECRETO:

Artigo 1º–Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2006, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, e conseqüentemente rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 05/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º–A rejeição do Acórdão de Parecer Prévio nº 05/14, ocorre tendo em vista que junto ao processo nº 158544/07, e na defesa do Executivo Municipal à esta Casa ficou cabalmente demonstrado que as ditas despesas sem procedimento licitatório foram de caráter emergencial e que as despesas para manutenção de bens imóveis e a aquisição de combustíveis, referem-se a várias aquisições e em diferentes períodos, conforme entendimento da DCM junto à Instrução 1191/13, bem como que tais situações são passíveis de mera ressalva, entendendo que as aquisições se deram em caráter emergencial e que foram destinadas ao transporte de alunos em nosso Município e com veículos da saúde, não havendo dano ao erário já que o preço praticado fora o de mercado e se enquadravam nas disposições atinentes à dispensa de licitação.

Artigo 3º–Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 16 de agosto de 2019.

OLIVETO LUIZ GNOATTO-PRESIDENTE

Cod308941